



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI /MG, Gumercindo Pereira, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova de títulos para seleção e contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA, para o cargo de Agente de Comunitário de Saúde para micro area 04, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, Mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de ONÇA DE PITANGUI /MG e pelo site www.oncadopitangui.mg.gov.br.
www.oncadopitangui.mg.gov.br/diario-oficial.

Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de ONÇA DE PITANGUI /MG e do site www.oncadopitangui.mg.gov.br.

Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI /MG, sob a supervisão da COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria Nº 40, de 07 de março de 2022, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

Rua Gustavo Capanema, 101 – Centro – Onça de Pitangui - MG.
CEP 35655-000 - TEL (FAX) (37) 3273.1133 - CNPJ 18.313.858/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

1 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

1.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 467, de 18 de fevereiro de 1997, que regulamenta contratação temporária, os quais estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI /MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.2 - **Local de Trabalho:** Unidades e Sub unidades da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui /MG.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.

2.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e a documentação determinada nos itens **4 e 9** deste Edital.

3.4. Apresentar cópia da Carteira de Identidade, CPF, comprovante de endereço e possuir a escolaridade exigida para o cargo, no ato da inscrição.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.

4.4. Ter na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.

4.6. Não possuir antecedentes criminais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.7. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
- 4.8. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal
- 4.9. vigente.
- 4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
- 4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de títulos.
- 4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.
- 4.13. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
- 5.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas, presencialmente, no Setor de Recursos Humanos, do dia **13/04 à 20/04 de 2022, de 07:00 horas às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal de ONÇA DE PITANGUI /MG, situado Rua Gustavo Capanema, nº101, Centro – ONÇA DE PITANGUI .
- 5.3. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração outorgada por instrumento público para este fim.
- 5.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 5.5. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

Rua Gustavo Capanema, 101 – Centro – Onça de Pitangui - MG.
CEP 35655-000 - TEL (FAX) (37) 3273.1133 - CNPJ 18.313.858/0001-71

Denis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

5.7. Da reserva de vagas a pessoa deficiente, considerando o percentual estabelecido por lei, não haverá reservas de vagas, por insuficiência à aplicação do percentual em lei, conforme o numero de vaga reserva.

6- DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1-Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

A participação em cursos, seminários ou treinamentos, **na área específica** da função pleiteada, com a devida comprovação documental, somarão 05 (cinco) pontos cada, com carga horária mínima de 08 (oito) horas de duração, com pontuação máxima de 20 pontos.

- Curso Profissionalizante (05 pontos cada, maximo 20 pontos).....20 pontos.
- Graduação ou curso técnico para os cargos que não a exigir.....05 pontos.
- Pós graduação (mínimo 360 horas).....10 pontos.
- Mestrado15 pontos.
- Doutorado.....20 pontos.
- a Cada ano de atividade como agente de saúde no municipio.....02 pontos.

6.2 - Os títulos exigidos no item 6.1. somente serão válidos se realizados até a data prevista para inicio do periodo de inscrição.

6.3 - Pontuação em escolaridade ACIMA da exigida, terá a pontuação máxima de 20 pontos.

6.4 - O candidato deverá apresentar na data da inscrição, comprovante oficial de sua escolaridade, bem como a totalidade de seus títulos e declaração do municipio constando o periodo de atividades como agente de saúde.

6.5 - Os candidatos inscritos apenas com a escolaridade obrigatória, não terão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

pontuação e serão classificados obedecendo ao critério de desempate previsto no item 7 deste edital.

6.6 -O Título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.

6.7 - Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

6.8 - Os títulos somente serão válidos com apresentação do original no Departamento Pessoal da prefeitura, os quais serão autenticados pelo setor.

6.9 - Os títulos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de ONÇA DE PITANGUI, do dia **13/04 à 20/04 de 2022, de 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas**, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido e ressaltando a pausa das inscrições nos dias **14/04/2022 e 15/04/2022** em razão do feriado e ponto facultativo.

6.10 - A avaliação dos títulos apresentados será feita por COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo 03/2022

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos por títulos.

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate os títulos e a idade, dando-se preferência ao candidato que obtiver mais títulos e posteriormente a idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio realizado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo Seletivo Simplificado o qual terá participação dos candidatos e aberto ao público.

O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui /MG e pelo site www.oncadopitangui.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

8- DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a **COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **01 (um)** dia útil, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação das inscrições homologadas e do resultado preliminar, conforme cronograma em anexo.

Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, Rua Gustavo Capanema, 101, Centro, no horário de **07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas**.

O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI /MG até a data de homologação.

9- DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de Títulos, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui .

9.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas de títulos para a respectiva função.

9.3. Para formalização do Contrato o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:

I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;

II - documento de identidade;

III - título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;

VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional.

VIII – comprovante de endereço;

IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;

X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;

XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos.

9.4 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 9.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, constituído por meio de instrumento de procuração por instrumento público, contendo no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados para fins de contratação pela Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui .

9.5. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui .

9.6. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública em que for lotado; declaração de que não infringe o art. 37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37,

§ 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.

9.7. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame

Rua Gustavo Capanema, 101 – Centro – Onça de Pitangui - MG.
CEP 35655-000 - TEL (FAX) (37) 3273.1133 - CNPJ 18.313.858/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.

9.8. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.

9.9. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano pela Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui.

9.10. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.

9.11. Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de ONÇA DE PITANGUI, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

9.12. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

9.13. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a COMISSÃO ORGANIZADORA para análise e deliberação.

9.14. O candidato contratado que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigido no item 9.3 deste edital; bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 9.11 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

9.15. Dentro do ano civil, o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

contratados ou desistido da contratação.

9.16. As contratações, ao longo de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

9.17. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de ONÇA DE PITANGUI e as Leis Municipais Nº 17/2017 e 467/1997.

10.2. A COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.

10.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 9 deste edital.

10.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.6. O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.

10.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui.

10.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

10.9. Fazem parte deste edital os anexos I (Cronograma), II (Função, Vencimento,

Rua Gustavo Capanema, 101 – Centro – Onça de Pitangui - MG.
CEP 35655-000 - TEL (FAX) (37) 3273.1133 - CNPJ 18.313.858/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), e III (Atribuições dos Cargos/funções), IV Anexo: modelo de formulário de inscrição, V- Modelo de encaminhamento de títulos. Anexo VI- Modelo de recurso á Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado 002/2022 da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui .

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui /MG, 11 de abril de 2022.

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I- CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
11 de abril de 2022	Às 16:00 horas	Publicação na íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ONÇA DE PITANGUI /MG e pelos sites www.oncadopitangui.mg.gov.br
13 a 20 de abril de 2022	De 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas.	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Setor de departamento pessoal sede da Prefeitura Municipal de ONÇA DE PITANGUI – Rua Gustavo Capanema, 101, centro, Onça de Pitangui/MG.
25 de abril 2022	Às 16:00 horas	Divulgação Preliminar das inscrições homologadas	Quadro de avisos da Prefeitura de ONÇA DE PITANGUI /MG e pelo site: www.oncadopitangui.mg.gov.br
26 de abril 2022.	De 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas.	Interposição de Recursos quanto as inscrições não homologadas	Setor de Protocolos, sede da Prefeitura Municipal de ONÇA DE PITANGUI – Rua Gustavo Capanema, 101, centro, Onça de Pitangui/MG.
27 de abril de 2022	Às 16:00 horas	Divulgação do Resultado Final das inscrições homologadas.	Quadro de avisos da Prefeitura de ONÇA DE PITANGUI /MG e pelos sites: www.oncadopitangui.mg.gov.br
28 de abril de 2022.	Às 16:00 horas	Divulgação do Resultado Preliminar	Quadro de avisos da Prefeitura de ONÇA DE PITANGUI /MG e pelo Site: www.oncadopitangui.mg.gov.br
29 de abril 2022.	De 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas.	Interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar	Quadro de avisos da Prefeitura de ONÇA DE PITANGUI /MG e pelo site: www.oncadopitangui.mg.gov.br
02 de maio de 2022	Às 16:00 horas	Resultado Final	Quadro de avisos da Prefeitura de ONÇA DE PITANGUI /MG e pelo site: www.oncadopitangui.mg.gov.br

Rua Gustavo Capanema, 101 – Centro – Onça de Pitangui - MG.
CEP 35655-000 - TEL (FAX) (37) 3273.1133 - CNPJ 18.313.858/0001-71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II

**FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS,
ESCOLARIDADE E NÚMERO DE VAGAS**

*Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 04	01	R\$1.511,42	Ensino Médio (2º grau)	40 horas
---	----	-------------	---------------------------	----------

DESCRIÇÃO DAS MICRO ÁREAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. *agente comunitário de saúde obrigatoriamente deverá se inscrever por MICROAREA conforme dispõe abaixo, devendo comprovar que reside na microárea de atuação no momento da inscrição.

MICROÁREA	LOCALIDADE
	Zona Rural (Trevo da Capoeira Grande, Sítio dos Maias, Distrito de Capoeira Grande até o morro daSerrinha; Sítio Grota da Pedra, Mil Minerais).

Denis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

Atribuições

Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

Carga Horária: 40 horas semanais.

PRÉ-REQUISITOS:

Ensino Médio Completo
haver concluído, com
aproveitamento, curso introdutório
de formação inicial e continuada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PSS EDITAL 02/2021		
CARGO:		
Nome do Candidato (a):		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:		Sexo: () Feminino () Masculino
Escolaridade - {Atual):	Telefone (s):	
<input type="checkbox"/> RG (Válidos qualquer documento com foto - Idade mínima de 18 anos).		
<input type="checkbox"/> CPF.		
<input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço atualizado – água ou luz		
<input type="checkbox"/> Comprovante da Última Votação ou justificativa.		
<input type="checkbox"/> Comprovante de Escolaridade mínima exigida para o cargo.		
<input type="checkbox"/> Prova de quitação das obrigações militares - (para homem até 45 anos).		
<input type="checkbox"/> Comprovante de escolaridade – ACIMA DA DESEJÁVEL, para pontuação. - (Não Obrigatório).		
<input type="checkbox"/> Comprovações de CURSOS /SEMINÁRIOS – Carga Horária mínima conforme Edital e realizados na ÁREA DE ATUAÇÃO.		
<input type="checkbox"/> Comprovações de <u>EXPERIÊNCIA</u> no serviço público municipal.		
Quantidade de documentos entregues:		
Responsável pela Inscrição:		
DECLARAÇÃO: Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para inscrição. Submeto-me as condições estabelecidas a qual afirmo conhecer e concordar plenamente.		
Onça de Pitangui/MG, ____/04/2022.		
_____ Assinatura do (a) Candidato (a).		
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – EDITAL N°003/2022. INSCRIÇÃO N° ____/2022.		
Nome do Candidato:		
Nome do Cargo:		
Feito por:		ONÇA DE PITANGUI ____/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MODELO DE ENCAMINHAMENTO DOS TÍTULOS
Processo Seletivo Simplificado Público Nº 003/2022

PROVA DE TÍTULOS

PROVAS DE TÍTULOS	
CARGO:	
NOME DO CANDIDATO:	
RELAÇÃO DOS TÍTULOS ENTREGUES:	
01- _____	Pontuação Solicitada _____
02- _____	Pontuação Solicitada _____
03- _____	Pontuação Solicitada _____
04- _____	Pontuação Solicitada _____
05- _____	Pontuação Solicitada _____
06- _____	Pontuação Solicitada _____
07- _____	Pontuação Solicitada _____
08- _____	Pontuação Solicitada _____

CANDIDATO: _____

RESPOSTA DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO: _____

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA: _____

m

